

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) DO GRUPO MELLO (SIDNEY PINTO DE MELLO, MARA VIOLIN DE MELLO, EDSON PINTO DE MELLO, VERA LUCIA GALLO DE MELLO, RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO E MARCO ANTONIO DE MELLO) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025 EM CONTINUAÇÃO À SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11h00min do horário de Rondonópolis/MT e 12h00min do horário de Brasília-DF, cujo período para credenciamento dos credores participantes, iniciou-se às 09h00min do horário de Rondonópolis-MT e 10h00min do horário de Brasília-DF, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (AGC), em continuação à segunda convocação, via sistema web conferência e chat virtual (plataforma *Zoom Meetings*), o Administrador Judicial Rogério de Lellis Pinto, os credores de SIDNEY PINTO DE MELLO, empresário individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 51.416.335/0001-26, MARA VIOLIN DE MELLO, empresária individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 51.431.235/0001-79, EDSON PINTO DE MELLO, empresário individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 51.400.888/0001-90, VERA LUCIA GALLO DE MELLO, empresária individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 51.420.202/0001-23, RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO, empresário individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 51.416.621/0001-91, e MARCO ANTONIO DE MELLO, empresário individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 51.416.751/0001-24, todos em regime de recuperação judicial, para deliberarem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, conforme dispõem os artigos 55 e 56 da Lei n.º 11.101/2005, além de quaisquer outros assuntos de interesse dos credores e dos Recuperandas, tal qual determinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Doutor Renan Leão Pereira do Nascimento, nos autos do Processo n.º **1022463-24.2023.8.11.0003**, e nos termos do Edital expedido nos autos e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de Mato Grosso em 14 de novembro de 2024, tudo com observância ao disposto no artigo 36 da Lei n.º 11.101/2005.

Deixou-se de proceder ao exame da apuração do quórum de instalação, uma vez que esse quórum já foi devidamente apurado e posto na Ata da AGC instalada em 18 de dezembro de 2024, em segunda convocação, remanescendo inalterada a base lá consignada, pois a presente AGC é continuidade daquela instalada.

Abertos os trabalhos, o Presidente relembrou a ordem cronológica dos fatos, proferindo as seguintes palavras:

- a) A presente AGC, em continuação, foi instalada em 18/12/2024. Por sugestão da advogada representante dos Recuperandos, Dra. Rosane Santos da Silva, foi aprovada pela maioria dos credores a suspensão da AGC e a sua redesignação para o dia 26/02/2025;
- b) Na Assembleia realizada em 26/02/2025, devido à nova sugestão da advogada representante dos Recuperandos, Dra. Rosane, foi aprovada pela maioria dos credores a suspensão da AGC e a sua redesignação para o dia 24/03/2025;
- c) Na Assembleia realizada em 24/03/2025, a Dra. Rosane voltou a sugerir a suspensão do ato, sendo a proposta aprovada pela maioria dos credores, com a consequente suspensão da AGC e sua redesignação para a presente data.
- d) Hoje, novamente em continuidade, retomam-se os trabalhos desta AGC, tendo como ordem do dia: i) aprovação, rejeição, ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; ii) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e iii) outros assuntos de interesses dos credores; e
- e) A presente AGC deve ser encerrada na data de hoje, uma vez que, com a suspensão das duas últimas AGC's, atinge-se o prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 56, §9º, da Lei nº 11.101/2005, para o encerramento do ato assemblear, cujo prazo teve início em 18/12/2024, com a instalação da AGC em 2ª Convocação.

Fez-se constar que ROGÉRIO DE LELLIS PINTO, devidamente nomeado Administrador Judicial da recuperação judicial em epígrafe, assumiu a presidência dessa AGC. Na sequência, convidou o Dr. Erick Tavares Domingos, CPF: 349.927.058-71, representante do credor Banco do Brasil S.A., para secretariar os trabalhos, o que foi aceito.

Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra ao Dr. Pedro Vinícius dos Reis para que explicasse as modificações realizadas ao Plano de Recuperação Judicial, por meio do 2º

DS Rubrica
Rubrica Rubrica
Rubrica Rubrica
Rubrica Rubrica
DS Rubrica
GD Rubrica
Rubrica

Aditivo juntado aos autos em 14/04/2025 (ID 190672706). Na oportunidade, o Dr. Pedro passou a expor os termos das alterações propostas, solicitando que os credores se manifestassem sobre as propostas alternativas de pagamento previstas nas Classes II e III.

Após a explanação sobre o Plano apresentado, o Presidente indagou se algum dos credores ou seus representantes pretendia usar a palavra, formulando perguntas sobre o Plano e manifestando-se sobre a possibilidade de adesão as propostas alternativas apresentadas no 2º Aditivo.

Na oportunidade, a Dra. Juscilene Vieira, representante da credora Caixa Econômica Federal, manifestou-se favorável à adesão à alternativa de pagamento prevista para a Classe II, exclusivamente em relação à Proposta B.1 do Plano, a qual prevê:

- **Pagamento proposta alternativa B.1:**
- **Entrada:** Sem entrada;
- **Deságio:** Sem deságio.
- **Carência:** 12 meses de carência de capital e encargos financeiros, a iniciar no dia da aprovação do PRJ em AGC, independente de homologação judicial.
- **Atualização do saldo devedor:** TR + 0,50% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;
- **Encargos financeiros:** TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total e a partir da aprovação do PRJ em AGC.

A Dra. Juscilene pontuou que a presente adesão não importa em concordância com a supressão de garantias, bem como extinção de eventuais ações em face dos coobrigados, ainda, que, não cumprido o PRJ, a dívida retornará às suas condições originárias.

O Dr. Erick, representante do credor Banco do Brasil, manifestou-se no mesmo sentido, favorável à adesão à Proposta B.1 do 2º Aditivo ao Plano, destacando que as operações não sujeitas ao PRJ deverão ser formalizadas para negociação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

DS Rubrica
Rubrica Rubrica
Rubrica Rubrica
Rubrica Rubrica
DS Rubrica
Rubrica

Na sequência, o Dr. Gianpiero, representante dos credores Rural Brasil, Loyder, Kimberlit e Ferrari Zagatto, informou que as três primeiras, pertencentes à Classe III, concordam com a proposta de alternativa C.1 do 2º Aditivo ao Plano, que prevê os seguintes termos:

1. **Deságio:** 80% **CARÊNCIA:** 10 dias a contar da homologação do plano de recuperação judicial;
2. **Prazo De Pagamento:** 1 ano;
3. **Forma De Pagamento:** 10% em dez dias a contar da homologação do plano de recuperação judicial; 5% até 30 de agosto de 2025 e 5% até 30 de abril de 2026.

Quanto à Ferrari Zagatto, foi registrado que a credora vota contrariamente à aprovação do Plano de Recuperação Judicial, ressaltando sua expressa discordância quanto às cláusulas que impliquem supressão, novação ou extinção de garantias reais ou fidejussórias prestadas pelos Recuperandos ou por terceiros. Ao apresentar a ressalva, a credora destaca que a novação prevista no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005 não tem o condão de suprimir garantias dos credores que não tenham aprovado o PRJ nem anuído à respectiva supressão.

A Dra. Letícia Andre Soligo, representante da credora Cascavel Máquinas, registrou a discordância da empresa em relação à aprovação do Plano, mas, destacou que, havendo a aprovação do Plano, optava pela adesão à proposta alternativa C.1 do Aditivo.

Realizados os debates entre credores, não houve manifestação favorável à instalação do Comitê de Credores, como facultam os artigos 26 e 35, alínea “b” da Lei nº 11.101/2005. Assim, o Administrador Judicial prestou alguns esclarecimentos sobre a forma de votação, tendo em vista a utilização de sistema eletrônico da empresa Assemblex, assim como as consequências do voto de cada credor (SIM ou NÃO).

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização da Assemblex, deste Administrador Judicial, do Dr. Pedro, e dos Credores, apurou-se o seguinte resultado:

Na **Classe I – Trabalhista**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano; Na **Classe II – Garantia Real**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela

DS Rubrica
 Rubrica Rubrica
 Rubrica Rubrica
 Rubrica Rubrica
 DS Rubrica
 Rubrica

aprovação do Plano; Na **Classe III – Quirografários**, dos credores aptos a votar, 71,43% votaram pela aprovação do plano; e, na **Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano, tudo conforme planilha de votação que anexada a presente ata.

O quadro demonstrativo do quórum de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, seguem anexos à presente Ata.

Diante disso, na forma do artigo 45, §§ 1º e 2º da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial, chegou-se à conclusão de que os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Mello, o qual será submetido à apreciação e homologação pelo Poder Judiciário.

Finalizando, o Presidente abriu a palavra ao Dr. Pedro e aos representantes dos Credores em geral para observações de qualquer natureza.

Na ocasião, o Dr. Pedro ressaltou que, embora a credora Cascavel Máquinas tenha se posicionado pela adesão à alternativa C.1., teria sido contrária à aprovação do Plano, de modo que, a seu ver, não caberia sua inclusão na proposta alternativa.

O Administrador Judicial ponderou que a situação da credora Cascavel Máquinas diz respeito apenas ao fato de que, na hipótese de aprovação do Plano, ela optará expressamente pela adesão à proposta alternativa C.1. nele prevista.

A Dra. Letícia esclareceu que o voto em nome da credora Cascavel foi, de fato, pela rejeição do Plano, destacando-se que, na hipótese de sua aprovação, a credora opta pelo pagamento alternativo previsto na proposta C.1 do 2º Aditivo.

Superado o contraditório, o Administrador Judicial destacou que foi cumprido o papel de mediação no ato assemblear, ponderando, novamente, que a Credora Cascavel, a despeito de ter votado pela desaprovação do Plano, optou pelo pagamento na modalidade C.1. do Plano, razão pela qual eventuais questionamentos quanto à legalidade do Plano deverão ser submetidos à apreciação judicial.

O Administrador Judicial realizou a leitura da ata, aprovada por unanimidade entre os presentes e assinada por quem de direito.

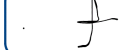
DS Rubrica
Rubrica Rubrica
Rubrica Rubrica
Rubrica Rubrica
DS Rubrica
GD Rubrica
Rubrica
M.L.C.D.A.

Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, assinada eletronicamente pelo Secretário, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelos credores indicados e pelo representante dos Recuperandos.

Nada mais, pediu o Sr. Presidente a lavratura desta Ata que, assinada pelos credores indicados e demais membros designados abaixo, foi lida, achada conforme e aprovada.

São Paulo, 22 de abril de 2025

DocuSigned by:



97ED8810CEC1456...

Presidente: Dr. Rogério de Lellis Pinto
Administrador Judicial

Assinado por:



44E38E3FD88477...

Recuperandos: Dr. Pedro Vinicius dos Reis
OAB/MT n° 17.942
E-mail: pedroreis@pedroreisadvogados.com.br

Assinado por:




16374C88920401...

Secretário: Erick Tavares Domingos
CPF: 349.927.058-71
E-mail: gecor.4978@bb.com.br
Representando o credor Banco do Brasil S.A.

Credores – 2 (dois) membros de cada Classe presente:

Classe I – Credores Trabalhistas:


Assinado por:



E3CB09F88E734FE...

Dra. Valdirene Rosa dos Santos
OAB/MT n° 24.530/O
E-mail: val_rsd@hotmail.com
Representando o credor Davi Prudente Moreira

Assinado por:



E3CB09F88E734FE...

Dra. Valdirene Rosa dos Santos
OAB/MT n° 24.530/O
E-mail: val_rsd@hotmail.com
Representando o credor Diogo Moreira Souza

Classes II – Credores de Garantia Real:

Assinado por:



15374C88920A704...

Dr. Erick Tavares Domingos
CPF: 349.927.058-71
E-mail: gecor.4978@bb.com.br
Representando o credor Banco do Brasil S.A.
Classes III – Credores Quirografários:

Assinado por:



703775B86AFF473...

Dra. Juscilene Vieira de Souza
OAB/MT n° 7.236
E-mail: jurircb05@caixa.gov.br
Representando a credora Caixa Econômica Federal

Assinado por:



5498C8E0DD174D9...

Dra. Lais Gomes Morelli OAB/SP n° 346.323
E-mail: lais@borgesepires.com.br
Representando a credora Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.

DocuSigned by:



499D6DEA87EE44...

Dr. Gianpiero Silva David OAB/SP n° 167.615
E-mail: gianpiero@jercilio.com.br
Representando a credora Rural Brasil Ltda.

Classe IV – Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte:

Assinado por:



D8A326036FDA442...

Dr. Mateus Augusto Cardoso de Almeida OAB/MT n° 22.214
E-mail: mateus94adv@gmail.com
Representando o credor Auto Center Silva Ltda. ME.

Assinado por:



D8A326036FDA442...

Dr. Mateus Augusto Cardoso de Almeida OAB/MT n° 22.214
E-mail: mateus94adv@gmail.com
Representando o credor Gravene e Pereira Ltda. ME

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4C7E0C7C-5AC4-4172-9123-897B1A4E22CA

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Ata - 2ª Convocação + Continuação + Aprovação do PRJ - Grupo Mello.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 11

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 55

Julia Ramos

Assinatura guiada: Ativado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - cj. 1111

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, BR-SP 01452001

julia.ramos@cffadvogados.com

Endereço IP: 191.205.36.100

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Ramos

Local: DocuSign

22/04/2025 09:22:21

julia.ramos@cffadvogados.com

Eventos do signatário

Erick Tavares Domingos

eriktdomingues@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 15374C8B9204404...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.96.231.137

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 22/04/2025 09:40:14

Reenviado: 22/04/2025 09:46:02

Reenviado: 22/04/2025 09:46:33

Reenviado: 22/04/2025 09:47:31

Visualizado: 22/04/2025 09:48:21

Assinado: 22/04/2025 09:48:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Gianpiero David

gianpiero@jercilio.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gianpiero David
 499D6DEA87EE444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.43.200.152

Enviado: 22/04/2025 09:40:15

Reenviado: 22/04/2025 09:44:09

Visualizado: 22/04/2025 09:44:42

Assinado: 22/04/2025 09:45:10


Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Juscilene Vieira de Souza

jusci.profissional@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 705775B66AFF475...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.71.147.23

Enviado: 22/04/2025 09:40:15

Reenviado: 22/04/2025 09:47:31

Visualizado: 22/04/2025 09:48:29

Assinado: 22/04/2025 09:51:09

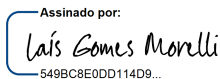
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Lais Gomes Morelli

lais@borgesepires.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 549BC8E0DD114D9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.120.88.90

Enviado: 22/04/2025 09:40:17

Visualizado: 22/04/2025 09:40:41

Assinado: 22/04/2025 09:41:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Mateus Augusto Cardoso de Almeida mateus94adv@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinado por:  D8A326036FDA442...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.128.123 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 22/04/2025 09:40:17 Visualizado: 22/04/2025 09:41:45 Assinado: 22/04/2025 09:42:07</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>		
<p>Pedro Vinicius dos Reis pedroreis@pedroreisadvogados.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinado por:  4AE38E9FD960477...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 104.28.63.127 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 22/04/2025 09:40:14 Reenviado: 22/04/2025 09:46:04 Visualizado: 22/04/2025 09:46:08 Assinado: 22/04/2025 09:46:08</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>		
<p>Rogério Lellis Pinto rogerio@rogerioadvocacia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  97ED8840CEC1456...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.36.100</p>	<p>Enviado: 22/04/2025 09:40:16 Visualizado: 22/04/2025 09:40:45 Assinado: 22/04/2025 09:41:03</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>		
<p>Valdirene Rosa dos Santos val_rsd@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinado por:  E3CBD9F88E734FE...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.229.9.19</p>	<p>Enviado: 22/04/2025 09:40:15 Visualizado: 22/04/2025 09:41:09 Assinado: 22/04/2025 09:42:07</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2025 09:40:17
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2025 09:44:09

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2025 09:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/04/2025 09:46:33
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2025 09:41:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2025 09:42:07
Concluído	Segurança verificada	22/04/2025 09:51:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------